LEI Nº 1590

Passa a denominar-se Avenida Gentil Gastão da Silva, a atual Rua "10" do Bairro Grajaú, nesta cidade.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Gentil Gastão da Silva a atual Rua "10" do Bairro Grajaú, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 23 de junho de 1980.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-027/80
Publicação: Jornal Participação - nº 57 de 02/08/1980